

PRF PRENDE PASSAGEIRO DE CARRETA NA BR-226, EM BARRA DO CORDA

Posted on 12/05/2025 by Minuto Barra



Os agentes deram ordem de parada, momento em que a carreta tentava passar pela Unidade de Fiscalização da PRF na entrada de Barra do Corda. Tanto o condutor da carreta e o passageiro possuíam passagem pela polícia por transporte ilegal de madeira.

Category: [Notícias](#)

MINUTO BARRA

Durante operação de fiscalização de rotina no km 292 da BR-226, na entrada da cidade de Barra do Corda, agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) prenderam um passageiro de caminhão por porte ilegal de arma de fogo. O condutor do veículo conseguiu fugir para uma área de mata próxima. A abordagem ocorreu por volta das 10h do último sábado, 10 de maio de 2025, quando a equipe da PRF deu ordem de parada a um caminhão Scania/R124, de cor vermelha.

Durante os procedimentos de fiscalização, os policiais solicitaram ao condutor a documentação do veículo, sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nota fiscal da carga e o disco diagrama do cronotacógrafo. O condutor e o passageiro foram convidados a descer do veículo, momento em que os agentes constataram, após consultas aos sistemas policiais, que ambos já respondiam por crime de transporte ilegal de madeira. Diante da suspeita, a equipe procedeu com uma busca no interior do caminhão.

MINUTO BARRA



Durante a inspeção, foi localizado um revólver calibre .38. A arma estava escondida em uma das mochilas encontradas na cabine do caminhão. Ao receber voz de prisão, o condutor fugiu em direção ao matagal às margens da rodovia, não sendo localizado mesmo após buscas. O passageiro foi detido e conduzido à Delegacia de Polícia Civil de Barra do Corda, onde foram adotadas as medidas legais cabíveis.

O caminhão foi apreendido e encaminhado ao pátio da PRF por apresentar diversas irregularidades administrativas, incluindo trinca na área crítica de visibilidade e faróis de LED com intensidade acima do permitido, o que compromete a segurança de outros condutores, especialmente durante a noite.

A ocorrência foi enquadrada como porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, sendo

MINUTO BARRA

instaurado o procedimento policial para investigação e responsabilização dos envolvidos.